

# REGULAMENTO DO CONCURSO CONCELHIO DE LEITURA

## TOMA LÁ LEITURA

### Fase Escolar

2024/25

1. As Bibliotecas escolares do Agrupamento de escolas Rafael Bordalo Pinheiro promovem, em articulação com o grupo disciplinar de Português, a fase escolar do concurso concelhio de leitura **Toma lá leitura**, que tem como finalidade estimular o gosto e o prazer da leitura, para melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura dos alunos.

2. Nesta fase do concurso são selecionados os representantes para a fase concelhia, através da avaliação das provas realizadas pelos concorrentes.

3. A elaboração das provas escritas e a sua avaliação serão da responsabilidade das professoras bibliotecárias.

4. O júri designado para presidir à prova oral será constituído por três professores de Português, a designar posteriormente.

5. Cabe ao júri a supervisão de todo o processo de realização e correção da prova oral – inclusive situações de carácter excecional, omissas nestas normas - e o apuramento dos vencedores.

6. O júri do concurso concelhio de leitura é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.

7. Os concorrentes dividem-se em duas categorias: alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e alunos do Ensino Secundário.

8. O ato de inscrição dos alunos em cada uma das categorias faz-se através do preenchimento, **até sexta-feira, dia 17 de janeiro de 2025**, da ficha de inscrição *online*, disponibilizada aos interessados pelos professores de Português, via *classroom*.

9. As provas para apurar os concorrentes à fase municipal integram as seguintes etapas:

9.1. Uma prova escrita, realizada através da aplicação, em simultâneo para todos os concorrentes, de um formulário, que decorrerá **a 21 de janeiro de 2025, terça-feira, às 10.40**, e constará de um questionário com itens de resposta fechada (escolha múltipla, verdadeiro/falso, correspondência, associação, ordenação...)\*<sup>1</sup> Passam à etapa seguinte (prova oral) os 5 concorrentes mais bem classificados de cada categoria.

9.2. Uma prova oral, numa sessão pública, **a realizar no dia 28 de janeiro de 2025, terça-feira, às 14.30**, na biblioteca escolar, e que constará numa exposição oral ou numa dramatização a partir de um objeto/imagem associado ao livro lido pelo aluno. A escolha do objeto e da imagem é da responsabilidade do aluno.

9.3. Os alunos serão avaliados ao nível da expressão/postura corporal, dicção, intensidade da voz, expressividade/entoação, fluência da leitura);

10. As classificações iguais ou superiores a 15 valores, no ensino secundário e profissional, e 75 pontos no ensino básico, obtidas pelos concorrentes nas provas da primeira etapa, irão acrescentar até 5% à nota final do 3.º período na disciplina de Português: Nota 3.º período = classificação dada pelo professor + (classificação teste escrito CML x 0,05).

\*<sup>1</sup> Em caso de empate na prova escrita, os alunos realizarão um texto sobre a obra lida.

11. Será apurado **um aluno do 3.º ciclo da escola sede conjuntamente com um aluno da mesma categoria da Escola Básica de Santa Catarina** e ambos representarão o **AERBP** na fase municipal.

12. Serão apurados **dois alunos do secundário que representarão o AERBP** na fase municipal.

13. Será passado um certificado a todos os alunos participantes no concurso. Os selecionados para a segunda fase do concurso receberão um prémio, ainda a definir.

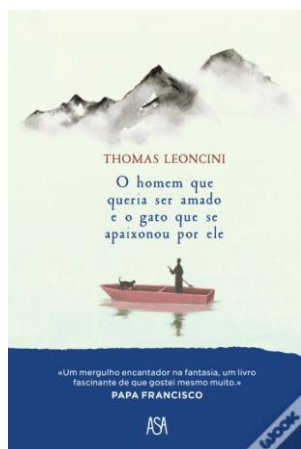
14. Cabe ao júri a supervisão de todo o processo de realização e avaliação da prova oral – inclusive situações de carácter excecional, omissas nestas normas - e o apuramento dos vencedores.

15. O júri do concurso concelhio de leitura é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.

## Livros a concurso

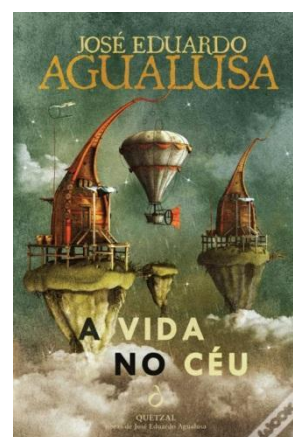
### 3.º Ciclo

*O homem que queria ser amado e o gato que se apaixonou por ele*, de Thomas Leoncini



### Secundário

*A vida no céu*, de José Eduardo Agualusa



**Boas leituras!!!**

